ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Móveis Impera)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Processo nº 415/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026.

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Incubadora de Empresas – IMPERA	Prof.ª Ms. Fúlvia Nassif Jorge Facury

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de mobiliário para a sala da Incubadora de Empresas – IMPERA, do Uni-FACEF, a fim de adequar o ambiente às boas práticas de incubadoras e estimular a interação estratégica.

A necessidade decorre da estruturação de um espaço de convivência, recepção e networking, que permita acolher usuários, empreendedores e demais participantes das atividades da IMPERA.

A aquisição de poltronas, biombos divisores e puffs possibilitará melhor organização e aproveitamento do ambiente, oferecendo condições adequadas de conforto, privacidade e flexibilidade de layout.

A contratação atende ao interesse público ao proporcionar infraestrutura apropriada ao desenvolvimento das atividades institucionais da Incubadora de Empresas.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A contratação está relacionada ao planejamento das atividades institucionais do Uni-FACEF e à necessidade apresentada pelo setor requisitante. O DFD informa que não há vinculação ou dependência com outra demanda. A compatibilidade com a disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente antes da contratação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, os bens deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Padrões mínimos de qualidade: os mobiliários deverão atender integralmente às especificações técnicas, materiais, dimensões, capacidade de suporte e acabamentos descritos no Termo de Referência.

- Prazo de fabricação/validade: não se aplica prazo de validade; os produtos deverão ser novos, sem uso e em condições adequadas de utilização.

- Forma de acondicionamento: os itens deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que preservem sua integridade durante o transporte. As poltronas deverão ser entregues montadas e protegidas por papelão ondulado e filme plástico.

- Prazo e local da entrega: até 30 (trinta) dias, no endereço Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400, Bairro São José, Franca/SP.

- Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser priorizados materiais duráveis e de fácil manutenção, com redução de danos e desperdícios durante o transporte e a instalação. As embalagens deverão ser destinadas adequadamente.

- Expectativa de funcionamento: os bens deverão apresentar estabilidade, resistência e condições adequadas ao uso institucional e contínuo.

- Certificações: n/a.

- Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e estruturais, conforme especificação das poltronas no Termo de Referência. Para os demais itens, deverão ser observadas as garantias legais aplicáveis e as condições ofertadas pelo fornecedor.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram definidas pelo setor requisitante de acordo com a necessidade de composição e organização do ambiente da sala da IMPERA, considerando a finalidade de convivência, recepção, networking e divisão flexível dos espaços. Por se tratar de aquisição destinada à estruturação do ambiente, não foi utilizada série histórica de consumo.

- A definição considerou o levantamento das necessidades atuais do espaço e a disposição pretendida dos mobiliários.
- A quantidade total prevista é de 14 (quatorze) unidades, distribuídas entre poltronas, biombos divisores e puffs, conforme detalhamento abaixo.

A base de cálculo adotada foi o dimensionamento das necessidades do ambiente, mediante definição direta dos quantitativos pelo setor requisitante.

Quantitativos definidos pelo setor requisitante, conforme dimensionamento das necessidades de mobiliário da sala da IMPERA.

Dessa forma, a contratação deverá compreender os itens e quantitativos estimados a seguir:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
Poltronas decorativas individuais	UNIDADE	02
Biombos divisores de ambientes	UNIDADE	02
Puffs sextavados	UNIDADE	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza dos bens, verifica-se a existência de oferta no mercado de mobiliário para ambientes corporativos, de convivência e recepção. A solução consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A aquisição direta dos mobiliários, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se adequada para atender à necessidade específica e atual de estruturação da sala da IMPERA. A contratação por itens permite a participação de fornecedores especializados nos diferentes tipos de mobiliário.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme estimativa constante do Termo de Referência que instrui o processo, distribuído da seguinte forma: Item 1 – 2 poltronas, R$ 2.400,00; Item 2 – 2 biombos divisores, R$ 2.400,00; Item 3 – 10 puffs sextavados, R$ 3.000,00. A documentação de pesquisa de preços e a memória de cálculo deverão integrar os autos do processo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 2 (duas) poltronas decorativas, 2 (dois) biombos divisores de ambientes e 10 (dez) puffs sextavados, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Os bens serão destinados à sala da Incubadora de Empresas – IMPERA, no Uni-FACEF, para compor a área de convivência e networking, proporcionar conforto aos usuários e permitir a organização flexível do ambiente.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é divisível e composto por itens de natureza distinta, que podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo à finalidade pretendida. Assim, recomenda-se o julgamento por item, permitindo a participação de maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da padronização mínima estabelecida nas especificações.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adequar a sala da IMPERA às boas práticas de incubadoras, oferecendo ambiente mais confortável, funcional e organizado para convivência, recepção e networking. Busca-se, ainda, otimizar o uso do espaço por meio de divisórias móveis e mobiliário flexível, com economicidade, eficiência e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades, dimensões, materiais, acabamento e condições de conservação.

Não foram identificadas, nesta etapa, providências estruturais prévias específicas. Deverá ser assegurado o acesso ao local de entrega e indicado servidor para acompanhar o recebimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens, priorizando durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, bem como o acondicionamento adequado para evitar avarias e desperdícios. Deverá ser promovida a destinação ambientalmente adequada das embalagens após o recebimento. Não foram identificados impactos ambientais significativos específicos decorrentes da aquisição.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade, dos requisitos, das quantidades, das alternativas disponíveis e da solução proposta, considerando o disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.748/2023, conclui-se que a aquisição de mobiliário para a sala da IMPERA é adequada e necessária ao atendimento da demanda institucional.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Franca, 17 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FULVIA NASSIF JORGE FACURY
Data: 19/11/2026 09:37:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.ª Ms. Fúlvia Nassif Jorge Facury

Responsável pela elaboração do ETP